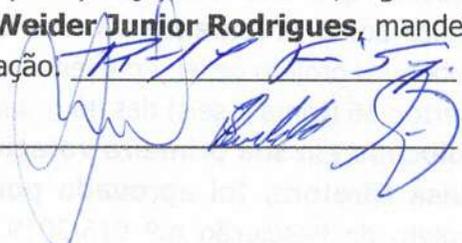


um lado da via pública. O **vereador Eder** argumentou que seria viável a proibição em somente um lado, pois há moradores no trecho. O **vereador Luiz** alegou que solicitou o estudo técnico, uma vez há residentes em frente ao Hospital. O **vereador Eder** informou que gostaria de acrescentar no requerimento a questão dos moradores, caso os demais *edís* concordarem. Trouxe à memória de todos que em frente ao Hospital mora o Senhor Túlio, e na esquina reside uma criança, pessoas estas portadoras de deficiência. Alegou que a medida poderia prejudicá-los. O **vereador Luiz** concordou com a argumentação do vereador Eder e requereu ao Presidente seja acrescentado no requerimento que há pessoas que moram próximo ao Hospital portadoras de deficiência. O **Presidente** afirmou que será feita a observação. Ato contínuo, declarou que ficou marcada para a próxima segunda-feira, às 13h30, a reunião das comissões pertinentes para a elaboração dos pareceres referentes ao orçamento anual. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de janeiro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 121.ª (centésima vigésima primeira) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 09 (nove) de dezembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** **1)** Requerimento do cidadão Joel Israel Garcia, requerendo que a Câmara Municipal faça apuração da festa de rodeio de 2017. Requer ainda informações sobre a festa de rodeio anterior, gostaria de saber qual procedimento tomado pelo promotor da época. **2)** Ofício n.º 016/2019, da Diretora do SAAE, Raquel Amaral Batista Cruz, solicitando o espaço do Plenário da Câmara Municipal para o dia 16/12/2019, às 17h00, para realização de uma audiência pública para tratar de assuntos referentes ao estudo tarifário, pela agência reguladora

da autarquia. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. O **Presidente** esclareceu que a presente sessão iniciou-se com atraso, porque o executivo, de última hora, enviou uma emenda e as comissões permanentes necessitaram de elaborar os pareceres finais. Explanou que a anunciada sessão será exclusiva para a votação das leis orçamentárias para 2020. Não houve o **Pequeno Expediente** por falta de orador inscrito. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, sobre o ofício n.º 016/2019, da diretora do SAAE, declarou que a mencionada autarquia pretende utilizar o espaço do plenário para a realização de uma audiência pública, a qual versará sobre o reajuste da tarifa de água. Afirmou que a Senhora Raquel mencionou que o SAAE economizou R\$ 200.000,00 (duzentos mil) em quatro meses. Dessa maneira, argumentou não haver necessidade de aumentar a tarifa. Lamentou que o SAAE quanto mais tem mais quer. Disse que o povo não aguenta mais tanta taxa. Ressaltou que a pessoa arca com uma taxa para instalar o hidrômetro e este beneficia apenas o SAAE, pois se o usuário consome menos de 15.000L (quinze mil litros), deverá pagar o mínimo, se gasta além, pagará o valor de 2 (dois) mínimos. Destacou que a população precisa se mobilizar e vir à audiência pública, dar a sua opinião e não aceitar o aumento. Alegou que não há por que reajustar a tarifa se no SAAE está sobrando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês. Emitiu que na cidade de Passos ocorreu a mesma situação e os vereadores do mencionado município não aceitaram o aumento da tarifa. Reiterou que o povo deverá lotar o plenário da câmara e mostrar para eles que não aceitarão o reajuste. Disse que o SAAE deve dar publicidade à audiência pública, mas como não estão noticiando, solicitou ao legislativo que providencie um carro de som. Emitiu que a audiência pública será realizada na próxima segunda-feira, às 17h. Lamentou a escolha do horário, uma vez que muitas pessoas trabalham até as 17h, e para elas ficará difícil vir à audiência pública. Este **Secretário** sugeriu que a próxima sessão ordinária seja antecipada para às 18h e a audiência pública seja marcada às 19h. O **vereador Luiz** concordou. O **Presidente** declarou que se o SAAE concordar, imediatamente, o legislativo fará a alteração dos horários. O **vereador Luiz** afirmou que a audiência pública é de interesse do SAAE e que a não realização dela implicará na impossibilidade de reajustarem a tarifa. Ressaltou que o SAAE precisa da autorização da população, sim. Solicitou ao Presidente que analise a sugestão deste Secretário, a fim de que a população se manifeste em um horário no qual todos possam participar. O **vereador Rafael**, segundo orador inscrito, propôs uma emenda modificativa no Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, alterando o projeto de atividade 3.3.71.70.00 que rateia pela participação em consórcio público do Órgão Serviço de Água e Esgoto em três: rateio pela participação em consórcio público, despesa de pessoal e despesa de capital. Este **Secretário**, último orador inscrito, declarou que a audiência pública do SAAE deverá ser amplamente divulgada na Rádio Colina FM e mídias sociais. Solicitou ao Presidente que seja enviado um ofício à diretora do SAAE requerendo a ampla divulgação da audiência pública. Ressaltou que deverão usar os meios de comunicação, inclusive o jornal Folha da Manhã. Em seguida, pronunciando em nome da Comissão de Finanças e Orçamento, da qual é

relator, vereador Adriano, presidente e vereador Marlos, membro, propôs uma emenda ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro, de 2019, com o propósito que seja alterado o limite de créditos suplementares de 40% (quarenta por cento) para 30% (trinta por cento), a fim de adequar o projeto de lei em questão ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ressaltou que os membros da mencionada comissão reuniram-se e apresentaram a emenda baseada em estudos. Procedeu à leitura do parecer, a saber: "Parecer n.º 01/2.019. Comissão: Finanças e Orçamento. Fundamentação: Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Proposição: Projeto de Lei n.º 023/2.019. Origem: Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória. Ementa: 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2020 e da outras providencias'. Parecer do Relator: Trata-se do Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, onde se estima a receita e fixa as despesas do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2020 e da outras providencias". O Poder Executivo estimou o Orçamento do Município de São João Batista do Glória/MG, para o exercício financeiro de 2020 incluindo as Administrações Diretas, Indiretas e Poder Legislativo em R\$ 38.000.000,00 (Trinta e Oito Milhões de Reais) discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria. Foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de saúde (15%), sendo, porém, contemplados valores muito acima dos respectivos índices. Da mesma forma, a área de Educação (25%). Quanto ao repasse à Câmara Municipal, obedeceu aos limites fixados no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 88. Quanto ao artigo 5º, I, o projeto prevê abertura de créditos suplementares até o limite de 40% do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe artigo 43 da Lei 4320/64. Contudo, de acordo com consultas realizadas no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entendem-se que abertura de Crédito acima de 30% caracteriza falta de planejamento e falta de ações governamentais. Conclusão: A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto nr. 023/2019 - Lei Orçamentária Anual quanto ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação, considerando ainda que os senhores vereadores possuem autonomia regimental quanto as eventuais alterações promovidas. Diante das Consultas realizadas no Tribunal de contas, essa Comissão opina pela redução do limite de abertura de créditos suplementares de 40% para 30% conforme propostas orçamentárias anteriores. Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os princípios da Administração Pública. Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de lei referente ao exercício financeiro de 2020. É como voto! São João Batista do Glória (MG), em 09 de dezembro de 2.019. Weider Junior Rodrigues-Relator.". O **Presidente** declarou que o executivo indiciou no projeto de lei



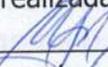
A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

orçamentária a suplementação em 40% (quarenta por cento), no entanto, os vereadores concluíram que o percentual estava alto, desse modo, apresentaram a emenda diminuindo para 30% (trinta por cento). Esclareceu que a suplementação refere-se à possibilidade de a administração movimentar os valores dentro das próprias fichas. Alegou que com a diminuição do percentual o legislativo terá controle maior da movimentação financeira do executivo. Em seguida, afirmou que a audiência pública é promovida pelo SAAE, portanto, a obrigação de divulgá-la é da autarquia. Contudo, emitiu que, até a presente data, a publicidade está falha, assim o legislativo poderá assumir de forma imediata no dia seguinte. Declarou que, na data subsequente, será enviado um ofício solicitando a alteração do horário da audiência pública. Ato contínuo, anunciou que a Arsae-MG, Agencia Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, virá a São João Batista do Glória. Exprimiu que na cidade de Passos a Arsae-MG propôs o aumento da tarifa de água durante uma audiência pública realizada pelo SAAE-Passos, mas o pedido não foi aprovado. Ressaltou que em São João Batista do Glória deverá acontecer de igual forma, uma vez que o SAAE, atualmente, é estável e tenderá a melhorar. Alegou que a autarquia, aparentemente, está equipada e organizada, e que foi passado ao legislativo apenas a necessidade de um reservatório maior. Retificou o pronunciado pelo vereador Luiz, esclarecendo que, ao longo de 06 (seis) meses, na verdade, foram economizados R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) pelo SAAE. Indicou que a autarquia é muito bem gerenciada pela diretora e que não precisa mais onerar a população. Disse que o momento financeiro do país não é o melhor, e a população está sofrendo as consequências. A sessão foi suspensa para que os cidadãos, Gislene Soares Carlos e Sálvio Luiz Campos, pronunciassem e para a elaboração das emendas propostas pelo vereador Rafael e Comissão de Finanças e Orçamento. Dando seguimento, os vereadores receberam cópia das propostas de emenda e a sessão ordinária foi reestabelecida. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da

Ordem do Dia: Discussão da Proposta de Emenda n.º 01 – que altera o limite dos créditos suplementares de 40% para 30% – ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”. Este **Secretário** procedeu à leitura da mencionada proposta de emenda, a saber: “Proposta de Emenda nr.01 ao Projeto de Lei Orçamentária nº 023, de 19 de setembro de 2019. Os vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, abaixo identificados, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento de 2020 do Município: Art. 1º. O inciso I do art. 5º do Projeto de Lei do Orçamento de 2020, nr.23 de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: ‘I – abrir Créditos Suplementares até o limite 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.’. Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória, em 09 de dezembro de 2019. Weider Junior Rodrigues – Vereador; Adriano de Souza – Vereador; Marlos Henrique de Paula –

Vereador.". **Colocada em votação, a Proposta de Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade.** Discussão da Proposta de Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, que altera o Projeto de atividade 3.3.71.70.00 no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) que rateia pela participação em consórcio público do Órgão Serviço de Água e Esgoto. Este **Secretário** realizou a leitura da proposta de emenda em questão, a saber: "Proposta de Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019. O vereador da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Orçamento de 2020 do Município: Art. 1º. O Projeto de atividade 3.3.71.70.00 no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) que rateia pela participação em consórcio público do Órgão Serviço de Água e Esgoto, constante do Projeto de Lei do Orçamento de 2020, nr.23 de 19 de Setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes dotações: '3.1.71.70 = R\$10.500,00 – rateio pela participação em consórcio público; 3.3.71.70 = R\$ 6.300,00 – despesa de pessoal; 4.4.71.70 = R\$ 4.200,00 – despesa de capital'. Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória, em 09 de dezembro de 2019. Rafael Francisco de Souza – Vereador.". **Colocada em votação, a Proposta de Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei Orçamentária n.º 023, de 19 de setembro de 2019, foi aprovada por unanimidade.** Passou-se para a Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 22/2019 que "Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para quadriênio 2018/2021 e dá outras providências." **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 22/2019 foi aprovado por unanimidade.** Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 23/2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o Exercício financeiro de 2020 e dá outras providências." O **Presidente** salientou que o projeto será votado levando em consideração as propostas de emenda aprovadas. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 23/2019 foi aprovado por unanimidade.** O **Presidente** anunciou que será marcada uma sessão extraordinária para a votação de dois projetos de lei enviados pelo executivo em caráter de urgência. Informou que os mencionados projetos dizem respeito ao Chacreamento Morada da Serra e à reorganização da doação dos terrenos localizados acima do Jardim Planalto para a Cohab. Sobre o último, esclareceu que no ano de 2015 foi fixado prazo de 03 (três) anos para a construção dos imóveis nos terrenos doados. Declarou que expirado o prazo a Cohab não apresentou estrutura para o início da construção das residências. Argumentou que, recentemente, foi aprovado o financiamento imobiliário, desse modo, o prazo mencionado necessitará de alteração. Este **Secretário**, informou que na época foram doados, aproximadamente, 11 (onze) terrenos, foi fixado o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados do término da infraestrutura, para os donatários construírem as residências. Expôs crer que o projeto mencionado relaciona-se com outros terrenos que serão cedidos para a Cohab conforme cronograma da Caixa Federal. Aproveitou o ensejo para solicitar o supracitado cronograma. O **Presidente** respondeu que poderá solicitar, mas lembrou que, provavelmente os prazos foram

extrapolados. O **vereador Iveraldo** solicitou a lista dos terrenos que foram doados. O **vereador Luiz** trouxe à memória de todos que os terrenos foram doados a pessoas carentes. Alegou que quem não tem condições de levar o que comer para casa, de pagar aluguel, não conseguiria construir sua residência em 36 (trinta e seis) meses. Emitiu que na época foi proposto um mutirão para ajudar essas pessoas, mas nada foi feito. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 122.ª (centésima vigésima segunda) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB n.º 296/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 202/2019 advindo desta Casa Legislativa. **2)** Ofício GAB n.º 297/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 203/2019 advindo desta Casa Legislativa. **3)** Ofício GAB n.º 301/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 206/2019 advindo desta Casa Legislativa. **4)** Ofício GAB n.º 302/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 204 e 210/2019 advindo desta Casa Legislativa. **5)** Ofício GAB n.º 303/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 211/2019 advindo desta Casa Legislativa. **6)** Ofício GAB n.º 304/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 205/2019 advindo desta Casa Legislativa. **7)** Ofício GAB n.º 305/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 215/2019 advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes oriundos diversos: 1)** Requerimento do cidadão Aleandro Martins Garcia, residente neste município, requerendo que o Presidente da Câmara Municipal e os demais vereadores desta Casa Legislativa, se possível, direcionem até a Capela Nossa Senhora do Rosário, neste município, para verem a situação deteriorada em que ela se encontra. Requer ainda que a Zoonose do nosso município faça um levantamento de todos os cães e gatos do município. **2)** Ofício n.º 017/2019 da Diretora do SAAE, Raquel Amaral Batista Cruz, informando que não haverá mais a necessidade da utilização do espaço do Plenário dessa Eg. Casa Legislativa, no próximo dia 16 de dezembro, uma vez